



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

LEI MUNICIPAL Nº 2.721, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar
Parceria com o Centro de Tradições Gaúchas –
CTG Ronda Crioula de São Valentim - RS,
Visando a Transferência de Recursos
Financeiros.**

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito Municipal de São Valentim,
Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São
Valentim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Parceria, de
acordo com a Lei Federal 13.019, de 21 de julho de 2014, mediante assinatura de Termo de
Fomento, com o Centro de Tradições Gaúchas – CTG Ronda Crioula de São Valentim - RS,
visando à transferência de R\$11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta
centavos), com o objetivo de capacitar os integrantes das invernadas artísticas, Juvenil e
Mirim, para representarem o município de São Valentim/RS, nos concursos de danças
tradicionais gaúchas do Estado, Juvenart e Festmirim, conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O Termo de Fomento terá vigência até 31 de dezembro de
2018.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da
seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Educação

08 – Setor de Cultura

Projeto/Atividade – 1129 – Apoio às Associações e Entidades

44.50.42.00.00.00 – Auxílios



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Valentim, RS, 29 de junho de 2018.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito

Registre-se e publique-se

29/06/2018

Cristiano Pacheco da Silva,

Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Ao cumprimentá-los, aproveitamos o ensejo para enviar a apreciação dessa Colenda Casa, o presente Projeto de Lei, o qual visa obter autorização Legislativa para que o Poder Executivo possa firmar Parceria, de acordo com a Lei Federal 13.019, de 21 de julho de 2014, mediante assinatura de Termo de Fomento, com o Centro de Tradições Gaúchas – CTG Ronda Crioula de São Valentim - RS, visando à transferência de R\$11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), com o objetivo de capacitar os integrantes das invernadas artísticas, Juvenil e Mirim, para representarem o município de São Valentim/RS, nos concursos de danças tradicionais gaúchas do Estado, Juvenart e Festmirim, conforme Plano de Trabalho.

Diante do acima exposto, roga pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito